DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Giublin.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Giublin.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5648 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Glublin.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Glublin.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/10, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/10, DE 16/03/2010, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Auto Elétrica Piazza Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO DE RETIRADA: 03 (três) meses. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2013. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2012. Clevelândia, 06 de dezembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 112/2012
Data: 04/12/2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, em 04 de Dezembro de 2012 o funcionário Heriton de Jesus Lima, Rg. 10.613.678-5, da Função de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, Regime CLT, lotado na Divisão de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Dezembro de 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
PORTARIA Nº 087/2012, de 06 DE DEZEMBRO 2012.

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, e considerando a convocação dos servidores nominados abaixo com concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao seguinte servidor:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
JOSE JOVINO FAVERI	20	04.04.12 a 03.04.13	03.12.12 A 22.12.12
DIRCEU F. CAMELLO	30	04.11.11 a 04.11.12	03.12.12 A 01.01.13
JOSE AGUINALDO TAVARES	30	01.04.11 a 31.03.12	03.12.12 A 01.01.13
CLAUDIA BACK	30	01.08.11 a 31.07.12	03.12.12 A 01.01.13
LEONÇO MACHADO	20	04.04.11 a 03.04.12	05.12.12 A 19.12.12
AVELINO BALDO	30	04.04.11 a 03.04.12	03.12.12 A 01.01.13
ALBERTO BARELA	30	10.04.11 a 09.04.12	03.12.12 A 01.01.13
VANDERLEI RATAIESKI	30	05.03.11 a 04.03.12	03.12.12 A 01.01.13

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de Dezembro de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 239/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fraturas Ednilson Betiol Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatorial ortopedia, em Pato Branco - PR. EXECUÇÃO: 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012. VALOR: R$ 5.893,72. PGTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515 - 1046). Reserva de Saldo nº 1020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: É embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas vagas disponíveis, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, para que não ocorra paralisação dos serviços médicos ao atendimento da população, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 30 de novembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O
CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 007/2012

Considerando o não preenchimento das vagas relativas aos cargos de Médico Regulador/ Intervencionista, através do concurso público nº 01/2012, bem como do Processo Seletivo Simplificado 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012 e 05/2012 e considerando ainda a urgência na implantação do serviço, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública, publica e faz saber aos interessados que no Anexo I deste instrumento consta o resultado da avaliação realizada pela Comissão Indicada através da Resolução nº033/2012, da pontuação atribuída aos títulos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 04/2012.

Pato Branco, 05 de Dezembro de 2012.

Elson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR
ANEXO I

Médico - Pato Branco		
C	**Candidato**	**PF**
1°	EVIANE CAZET DA SILVA	15
2°	MARCO AURELIO TEOLOGIDES MARCON*	2,5
3°	CLÁUDIA REGINA TEOLOGIDES MARCON*	2,5
4°	OSCAR CESAR PRAVIA ZAPATA *	0
5°	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA*	0
6°	TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA*	0
7°	JOSÉ ROBERTO MARINO*	0

Legenda:
C – classificação final;
PF – pontuação final;
*- Desempate por sorteio;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Giublin.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto Giublin.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
P O R T A R I A Nº 51, de 05 de dezembro de 2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. ELISANA PILONETTO, Cargo de Professora, CPF Nº 026.614.359-80 (cinco) diárias de viagem, nos dias 10 a 14 de dezembro de 2012, para Curitiba – PR., no encontro do PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2012.

Elson Munarctto
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

HOMOLOGAÇÃO da dispensa por limite 32/12. Objeto: Aquisição de aparelhos celulares e similares, que serão utilizados pelos motoristas de ambulâncias de todas as bases do CIRUSPAR. Para a empresa Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP, CNPJ 03.145.412/0001-08, vencedora dos Lotes 1 e 2, no valor total de 5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais). Pato Branco, 27 de Novembro de 2012. Elson Munaretto - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato de contrato n° 44/2012 – Dispensa por Limite n° 32/2012. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Volfran Papelaria e Informática Ltda – EPP. OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares e similares, que serão utilizados pelos motoristas de ambulâncias de todas as bases do CIRUSPAR. PRAZO: Imediato, após a emissão e recebimento da Nota Empenho. VALOR: O valor total certo e ajustado é de R$ 5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais). PAGAMENTO O Pagamento será de parcela única de R$ 5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais), e será efetuado em até 30 dias após a entrega dos aparelhos. DOT. ORÇ.: 02.00 – Coordenação Geral; 02.01 – Coordenação Geral; 02.002 – Manutenção da Coordenação Geral; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamento de comunicação(355); 05.01 - Coordenação Médica; 2.005 – Manutenção da Coordenação Médica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.58 – Serviços de telecomunicações (356). FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 04 de Dezembro de 2012. Elson Munaretto – Presidente do CIRUSPAR e Volmei Francescon: Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Resultado de Classificação Concorrência n° 33/2012.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, que serão utilizados para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Unidade Central do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, apresentou dentro do envelope nº 2 - Proposta de Preços duas propostas com CNPJ distintos, uma proposta fora do Sistema (LCCETIL) utilizado e fornecido pela contratante, descumprindo o que solicita o Item 6.4 do Edital, e outra proposta gerada pelo sistema (LCCETIL), porém com CNPJ diverso ao apresentado nos Documentos de Habilitação, ficando desta forma DESCLASSIFICADA. As proponentes C.R. Tedardi & Cia Ltda - EPP, Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, J. R. Ehlke & Cia Ltda, LCI Produtos Diagnósticos Ltda - EPP e Suprilab Suprimentos para Laboratórios Ltda, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Em razão da avaliação técnica das propostas de preços realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, a comissão de avaliação conclui que para os Itens 14 ao 21, 24 a 55, 57 ao 61, 63, 65 e 66 somente as proponentes Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME e Suprilab Suprimentos para Laboratórios Ltda ficam classificadas, para o Item 64 somente a proponente Suprilab Suprimentos para Laboratórios Ltda fica classificada, diante do exposto, as demais proponentes ficam desclassificadas para os referidos itens e classificada para os demais itens cotados. Foram realizados os ajustes no Mapa Comparativo de Preços com aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006. Para os itens que houve empate, foram realizados sorteios. O resultado fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante deste processo. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 05 dias úteis, para eventuais recursos. Após decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação. Pato Branco, 06 de dezembro de 2012. Gizeli Cristina Mattei - Presidente Interina da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA –PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 063/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula cláusula sexta do contrato n.º 028/2012 - PMM, em 20% (Vinte por cento) a fim de dar continuidade no atendimento de urgência e Emergência nos serviços ora contratado pelo Centro de Saúde Municipal.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.
Mangueirinha, 06 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de Projeto Técnico para implantação de infraestrutura necessária para implantação de rede de fibra ótica interligando 23 unidades/órgão desta Prefeitura, com finalidade de implantação de Cidade Digital, contemplando rede intranet de alta velocidade e internet banda ultra larga para todos os órgãos municipais (escolas, creches, bibliotecas, telecentros, secretarias municipais etc.), sistema de vigilância eletrônica com monitoramento de vídeo, telefonia digital volp, monitoramento eletrônico nos prédios públicos (alarme) e inclusão digital (cidade digital), internet sem fio para população em geral.
VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012.
Mangueirinha, 06 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 247/2012. PARTES: Município de Pato Branco e J F Tomazini e Cia Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de plantonista pediatria, executados no Pronto Atendimento Municipal - PAM e generalista ambulatório pediatra, em Pato Branco - PR. EXECUÇÃO: 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012. VALOR: R$ 8.800,00. PGTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.10302004322.125 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500 - 2847), Reserva de Saldo nº 1026. DISPENSA DE LICITAÇÃO: É embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas vagas disponíveis, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, para que não ocorra paralisação dos serviços médicos ao atendimento da população, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 06 de dezembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 248/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Borguezan Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços médicos na área de generalista ambulatório clínica médica, em Pato Branco - PR. EXECUÇÃO: 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012. VALOR: R$ 11.200,50. PGTO: Imediato. DOT ORÇ: 08.02.1030300432.128 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515 - 1046). Reserva de Saldo nº 1018. DISPENSA DE LICITAÇÃO: É embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. JUSTIFICATIVA: Visto que, o último concurso público realizado para contratação de profissionais médicos, não supriu todas vagas disponíveis, a contratação de profissionais nas áreas médicas é indispensável, para que não ocorra paralisação dos serviços médicos ao atendimento da população, sob pena de restringir direitos fundamentais, onde o direito à saúde é elevado a um princípio constitucional de justiça social. Desta forma, fica caracterizada a contratação direta. Pato Branco, 06 de dezembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -PR
DECRETO N° 1745, 07 de Dezembro de 2012

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 937, de 26 de Outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde		
127 – 3.3.90.39 (01303)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde		
130 – 4.4.90.52 (01303)	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.000,00**

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 07 de Dezembro de 2012.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal